

Processo Licitatório N° 007/2025

Pregão Eletrônico N° 006/2025

SRP N° 005/2025

Contrato N°.: 011/2025 de 50% ao referente valor vencido.

**PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM
NABUCO/PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
SAÚDE, E A EMPRESA: ANJOS
DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO
CNPJ/MF SOB O N° 38.204.923/0001-38.**

Contrato de fornecimento de produtos que entre si celebram, de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE, através da secretaria de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº 10.355.457/0001-72, situada na Praça Dom Luiz de Brito, nº 10, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pela Sec. de Saúde, Sr^a. **Cicera Maria Da Silva, Solteira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.401.844-17 e RG sob o nº 5.846.477 SDS/PE, nomeada conforme portaria nº 004/2025 de 02 de Janeiro de 2025, Doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: **ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 38.204.923/0001-38**, com sede à Rua dr. paulo pessoa cavalcanti petribu, 14^a- são sebastião, carpina, neste ato representada por Sr^o **DALBERTY UBIRATA SILVA CASTRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17.07.1998, portador do RG N° 10.276.090 SDS-PE e CPF (MF) N° 118.364.364-08, residente e domiciliado na Rua. Cel. Brás Cavalcante 156 -Centro - Escada - PE - CEP: 55.550-000, doravante chamada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si, como justo e contratado, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº **0 0 6 /2025** e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e o Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender a demanda do Hospital Valdir Nicacio Lima e as UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência Facultando ao licitante a participação em quantos item forem de seu interesse.

2.2. Conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente detranscrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

- 5.4** Os pagamentos encontram-se ainda condicionado à apresentação dos seguintes comprovante:
- 5.5** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 5.6** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 5.7** Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;
- 5.8** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 5.9** A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice econômico IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado).
- 6.1.1.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.
- 6.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 6.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 6.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 7.1** O objeto desta contratação será entregue no almoxarifado central, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Joaquim Nabuco/PE.
- 7.2** O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.
- 7.3** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entregados materiais cotados.
- 7.4** A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto.

7.5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS

- 7.5.1** - Não serão aceitos os produtos que:
- 7.5.2** Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
- 7.5.3** Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.
- 7.5.4**- Em caso de recusa do produto, em qualquer das hipóteses descritas acima, o licitante terá o prazo de

05 (dias) dias para substituição, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

7.5.6- O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da autorização de retirada, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento em conformidade com o cronograma expedido.

7.5.7- Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 05 dias e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos itens licitados.

7.6 DA LOCALIZAÇÃO DO FORNECEDOR E DA ENTREGA DO MATERIAL

7.6.1 Os produtos deste termo de referência, deverão ser fornecidos, no máximo, em até 05 (cinco) dias, após a solicitação do ordenador de despesas ou pessoa designada para tal ato.

7.6.2 Não deverão ser aceitos pelos FORNECEDORES, ordens de fornecimento que não estejam devidamente assinados pelo (a) responsável acima mencionado (a), sob a pena de comprometimento no pagamento.

7.6.3 A iniciar na data da assinatura do contrato, as faturas relativas aos consumos mensais devem ser encaminhadas ao setor financeiro do Município, juntamente com os comprovantes de pedidos e a respectiva Nota Fiscal, com o apontamento dos consumos totais do mês em referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do (ORGÃO), consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

03..... FUNDOS
10..... SAÚDE
10.301..... ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009..... SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00..... APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS

001..... RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

03..... FUNDOS
10..... SAÚDE
10.301..... ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009..... SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00..... APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS 030.

..... INCREMENTO MAC

03..... FUNDOS
10..... SAÚDE
10.301..... ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.1009..... SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
10.302.1009.2085.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00..... APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS 012

..... M.A.C.

03..... FUNDOS
10..... SAÚDE
10.301..... ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1005..... PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.1005.2077.0000 MANUT. DAS ATIV. GERAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.00.00..... APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSOS 028

..... ATENÇÃO BÁSICA

03..... FUNDOS
10..... SAÚDE
10.301..... ATENÇÃO BÁSICA

14.4. -Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados no Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, o imputado será notificado para recolher a importância devida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.

14.5. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, esta será encaminhada à Procuradoria do Município para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

14.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o infrator à multa de mora, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

14.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

14.8. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

14.9. Caso a duração da apresentação seja inferior ao estipulado neste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a restituir os valores de forma proporcional.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.7. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

Pernambuco – DOM - PE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro do Município de Palmares/PE do Estado do Pernambuco, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Joaquim Nabuco, 18 de Fevereiro de 2025.

Maria Cicera Da Silva
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
CONTRATADA

Item	Descrição	Unidades	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico transparente de 1kg, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e quantidade do produto. De acordo com a resolução 271/2005 da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega	Quilogramas	2.700	Açucana	R\$ 3,19	R\$ 8.613,00

ANJOS
DISTRIB
RA
LIMITAD
0492300
138

DO 382 2	<p>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – Adoçante líquido tipo dietético, 100ml. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.</p> <p>Marcas Referenciais Sugerida: ZERO-CAL, ADOCYL, MAGRO ou Similar.</p>	Unidades	300	Sadio	R\$ 2,99	R\$ 897,00
3	<p>ALHO IN NATURA – Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente, desenvolvida em bulbos curados sem danos mecânicos ou causada por pragas. Apresentar na embalagem etiqueta de pesagem. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	Quilogramas	180	IN NATURA	R\$ 22,99	R\$ 4.138,20
4	<p>ALFACE IN NATURA- em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.</p>	Unidades	400	IN NATURA	R\$ 2,49	R\$ 996,00
5	<p>ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, embalagem em polipropileno, transparentes e atóxicos, isento de sujidades e materiais estranhos, em pacotes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e número de registro. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Quilogramas	1.350	PANELAÇO	R\$ 3,89	R\$ 5.251,50
6	<p>BATATA TIPO INGLESA LISA – in natura, com tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem rachaduras, cortes e corpos estranhos aderidos a superfície externa. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	Quilogramas	500	IN NATURA	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
7	<p>BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - Biscoito salgado de boa qualidade, devendo conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcares, amido, sal, fermentos químicos – bicarbonato de sódio, emulsificante, lecitina de soja, aromatizante e acidulante ácido cítrico. Contém glúten. Contém lactose. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400g e fracionada em sub pacotes, Cx com 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Embalagens	2.700	PILAR	R\$ 2,84	R\$ 7.668,00
8	<p>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA, Biscoito doce de boa qualidade, devendo conter os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,. Embalagem de 400g fracionada em sub pacotes, Cx com 20 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e número de lote. De acordo com a resolução 263/2005 da ANVISA/MS. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	Embalagens	2.700	PILAR	R\$ 3,47	R\$9.369,00

ANJOS
DISTRIB
RA
LIMITAD
0492300

9	<p>CAFE EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, Torrado e moído, sabor encorpado e aroma intenso procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalagem à vácuo e atóxica de 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Conter o selo de pureza ABIC e atender a resolução nº 277/2005.</p>	Embalagens	2.700	SÃO BRAZ	R\$ 10,22	R\$ 27.594,00
10	<p>COLORAU - Calorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, urucum em pó, farinha de milho enriquecido com ácido fólico, óleo de soja, amido de milho modificado, embalagem plástica 100g, deverá possuir identificação do fabricante, o produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Registro MS de acordo com a RDC nº 276/2005.</p>	Pacotes	350	NUTRIVITA	R\$ 0,79	R\$ 276,50
11	<p>CEBOLA SECA - in natura, de boa qualidade, de cor branca e brilhante, casca lisa, de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, termos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem a presença de manchas ou partes moles. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monobloco). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA</p>	Quilogramas	400	IN NATURA	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
12	<p>CENOURA - in natura, de boa qualidade, sem folhas, casca lisa, cor laranja forte, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderidos a superfície externa. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.</p>	Quilogramas	400	IN NATURA	R\$ 4,49	R\$ 1.796,00
13	<p>CARNE BOVINA DE 1ª FRESCA SEM OSSO IN NATURA, produto não transgênico, características, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não deve apresentar manchas verdes e escuras. Marca Referenciais Sugerida: MASTERBOI, FRIBOI, FOTBOI, ou similar; (OBS: Este item é entregue de forma in natura que deverá ser adquirido em (Frigorífico, Açougues, Associações, Cooperativas, Etc)</p>	Quilogramas	900	KRO	R\$ 25,97	R\$ 23.373,00
14	<p>CARNE COM OSSO IN NATURA – IN NATURA Corte Tipo Paleta de 1ª qualidade, de consistência firme, c/cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, congelada, porcionada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Embalagem com até 2kg, embalagem a vácuo. Deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	Quilogramas	900	CASA DO CAMARÃO	R\$ 18,52	R\$ 16.668,00

ANJOS
DISTRIB
RA
LIMITAD
0492300
138

22	<p>CALDO DE CARNE – Caixa com 06 tabletes, sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA com 57g. Marca Referenciais Sugerida: KITANO. MAGGI, KNORR ou similar</p>	Caixas	400	MAGGI	R\$ 1,99	R\$ 796,00
23	<p>CALDO DE GALINHA – Caixa com 06 tabletes, sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, cebola, carne bovina, pimenta vermelha, salsa, louro, gengibre, cúrcuma, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA com 57g. Marca Referenciais Sugerida: KITANO. MAGGI, KNORR ou similar</p>	Caixas	350	MAGGI	R\$ 1,99	R\$ 696,50
24	<p>FARINHA DE MANDIOCA FINA, torrada, branca ou amarelada, isenta de sujidades, mofo, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, embalagem de 1 kg. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, YOKI, HIKARI ou similar</p>	Quilogramas	180	FEIRA NOVA	R\$ 3,03	R\$ 545,40
25	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1– Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes atóxico, pacotes de 1 kg, Isento de sujidades, não violados, resistente. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p>	Unidades	900	GOSTOSINHO	R\$ 4,26	R\$3.834,00
26	<p>FEIJÃO PRETO, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg. Marca Referenciais Sugerida: KICALDO, LEGAL, TIO NEGÓ ou similar;</p>	Quilogramas	360	GRÃO DE MINAS	R\$ 5,84	R\$2.102,40
27	<p>FLOCOS DE MILHO PRE-COZIDO, tipo flocão, pré-cozida, de grãos de milho, sadios, limpos e secos por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, sem sujidade, e umidade, embalagem plástica de 500g, adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Enriquecida c/ Ferro, Fósforo e ácido fólico. Deverão conter identificação do fabricante, marca do produto e prazo de validade e as marcações obrigatórias utilizadas de acordo com a resolução nº344/2002. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega</p>	Unidades	1.800	SÃO BRAZ	R\$ 0,94	R\$ 1.692,00

ANJOS
DISTRIB
RA
LIMITAD
0492300
138
CNPJ nº 10.355.457/0001-72
RUA JOAQUIM NABUCO, 138
JUAZEIRO DO NORTE, PE
CEP: 55.030-000
FONE: (51) 3333.3333
FAX: (51) 3333.3333

28	<p>FÍGADO BOVINO - Características técnicas: Fígado bovino, congelado e sem osso em pacotes de 1 a 2kg. Embalagem: Plástica de polietileno, transparente, resistente e atóxico. Deverá estar intacta. Embalagens danificadas, rasgadas ou com vestígios.</p> <p>Marca Referenciais Sugerida: MASTERBOI, FRIBOI, FOTBOI, ou similar; (OBS: Este item é entregue de forma in natura que deverá ser adquirido em (Frigorífico, Açougues, Associações, Cooperativas, Etc)</p>	Quilogramas	700	FRIGAL	R\$ 9,59	R\$ 6.713,00
29	<p>FRANGO CONGELADO (KG). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (sif ou sie).</p> <p>Marcas Referenciais Sugerida: AURORA, SADIA, SEARA ou similar</p>	Quilogramas	900	FRANGO DOURADO	R\$ 9,82	R\$ 8.838,00
30	<p>LEITE DE COCO NATURAL Concentrado, obtido do endosperma do coco, procedente de frutas sãs, maduras e isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em frasco de vidro ou plástico resistente apropriados de 500ml. Na embalagem deve conter externamente a identificação do fabricante, número do lote, informações nutricionais, a data de fabricação, peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. De acordo com a resolução 259/02 ANVISA/MS</p>	Unidades	180	COCÃO	R\$ 2,19	R\$ 394,20
31	<p>LEITE INTEGRAL EM PÓ – Produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, constar no rótulo a composição química e nutricional, embalagem de 200g. O prazo de validade mínima de 10 (dez) meses e atender as especificações da Portaria 041/98 SVS/MS .</p>	Unidades	2.500	CONFIANÇA	R\$ 5,69	R\$ 14.225,00
32	<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FINO- massa preparada com farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, não contém glúten, não contém lactose, constando no rótulo a composição química e nutricional, embalagem plástica resistente de 500g. Prazo de validade, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo de acordo com a resolução nº 93/2000 ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 10 (DEZ) meses a partir da data de entrega.</p>	Unidades	1.800	VITARELLA	R\$ 2,24	R\$ 4.032,00
33	<p>MARGARINA VEGETAL - com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, embalado em pote com 250 gramas. Marca Referenciais Sugerida: QUALY, PRIMOR, DELINE ou similar;</p>	Unidades	180	DELINE	R\$ 2,32	R\$ 417,60
34	<p>MORTADELA de frango de 1ª qualidade contendo na embalagem data de validade. Marca Referenciais Sugerida: SEARA, AURORA, CONFIANÇA ou similar;</p>	Quilogramas	400	TOMMY	R\$ 7,04	R\$ 2.816,00

ANUOS
DISTRIB
RA
LIMITAD
0492300
0382
038

35	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – Milho desolhado, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, fertilizantes, parasitas, lavas, detritos de animais ou vegetais, embalagem plástica, transparente e atóxica de polietileno contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 259/02 ANVISA/MS.	Embalagens	180	KICALDO	R\$ 1,69	R\$ 304,20
36	AMIDO DE MILHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Adicional: 500g. Marcas Referenciais Sugerida: MAISENA, KIMIMO, APTI ou similar	Unidades	180	KIMIMO	R\$ 4,99	R\$ 898,20
37	MAIONESE tipo tradicional, sabor limão, validade de 06 meses embalada com 200g. Marcas Referenciais Sugerida: SALADA, SOYA, TAMBAÚ ou similar	Unidades	180	ARISCO	R\$ 4,99	R\$ 898,20
38	MILHO VERDE , sachê ou lata, embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA. Marcas Referenciais Sugerida: PREDILECTA, QUERO, ODERICH ou similar	Unidades	90	QUERO	R\$ 2,98	R\$ 268,20
39	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica de 900ml. De características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens não devem estar amassadas e/ou estufadas; não devem conter perfurações; o óleo deve ser transparente, com cheiro e gosto próprio; não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna; declarar a marca. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução nº 270/ 2005	Unidades	750	LIZA	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
40	OVOS DE GALINHA IN NATURA , de galinha, tipo extra, classe a, branco. o produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; quando colocados na água devem afundar, bandeja com 30 unidades.	Caixas	500	KUMAMOTO	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00

ANOS
DISTRIB
RA
LIMITAD
0492300
382
138

41	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- cortes congelados de frango - Proveniente de aves sadias, livre de parasitas e contaminantes. embalagem em plástico flexível, atóxico, resistente, sem furos e acúmulo de água. O produto deverá apresentar-se congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) a - 18°C (dezoito graus negativos). Não deverá apresentar partes flácidas ou consistência anormal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, prazo de validade, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou SIE.	Quilogramas	900	FRANGO DOURADO	R\$ 17,99	R\$ 16.191,00
42	PIMENTÃO IN NATURA , de 1ª qualidade ,tamanho médio a grande, sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente de 60%. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidade, parasitas e larvas.	Quilogramas	350	IN NATURA	R\$ 6,99	R\$ 2.446,50
44	QUEIJO RALADO – Tipo parmesão, Embalagem. de 50GR. Marcas Referenciais Sugerida: VIGOR, REGINA, PROVANCE, ou similar	Embalagens	90	VIGOR	R\$ 4,48	R\$ 403,20
45	REPOLHO IN NATURA , Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: sem traços de descoloração e turgescência, intactas e firmes	Quilogramas	180	IN NATURA	R\$ 4,28	R\$ 770,40
46	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em embalagem plástico transparente de 1 kg, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 200	Quilogramas	180	LESTE	R\$ 0,94	R\$ 169,20
47	SALSICHA COMUM – congelada ou resfriada/certificado de inspeção estadual ou federal, embalagem: embalada à vácuo em pacotes de 1kg, devidamente identificadas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. Marca Referenciais Sugerida: SEARA, SADIA, PERDIGÃO ou similar;	Quilogramas	750	TOMMY	R\$ 5,49	R\$ 4.117,50
48	SOJA EM GRÃOS – Proteína texturizada soja - Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30%, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada, Sabor: Carne Bovina de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 400G. Marcas Referenciais Sugerida: MELEUS, SUPRESOY, CAMIL ou similar	Quilogramas	180	CAMPO BELO	R\$ 4,99	R\$ 898,20

ANJOS
DISTRIBUIDORA
LIMITADA
04923000
138

382 49 138	TEMPERO - Mistura de tempero a base de cominho, embalagem plástica 100g, possuir identificação do fabricante, do produto e prazo de validade, o produto deverá possuir registro no órgão competente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacotes	400	NORDESTINO	R\$ 0,86	R\$ 344,00
50	TOMATE - aspecto globoso, cor vermelha, tamanho de médio a grande, de polpa firme e intacta, com boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundas de manuseio ou transporte. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas (monoblocos). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Quilogramas	750	IN NATURA	R\$ 4,37	R\$ 3.277,50
51	VINAGRE – Vinagre de álcool, sal, caramelo, cominho, alho, louro, conservante (INS 223) e água, envasado em garrafa plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. De acordo com a Instituição Normativa N° 55 de 18 de outubro de 2002. De acordo com a Instituição Normativa N°6 de 03 de abril de 2012, MAPA.	Unidades	360	DIVINUS	R\$ 1,14	R\$ 410,40
TOTAL GERAL (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).						R\$ 262.474,90

Cicera Maria Da Silva
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

ANJOS DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204923000
138

ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA
CONTRATADA

Digitally signed by ANJOS DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204923000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=Carpina, OU=AC SOLUTI
Multiplica v5, OU=28978631000107, OU=Presencial, OU=
Certificado P1 A1, CN=ANJOS DISTRIBUIDORA
LIMITADA:38204923000138
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.02.18 14:38:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0